



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 105 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$72.920,00(Setenta e dois mil e novecentos e vinte reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33903699-Outros Serviços(200)RP	10,620.00	
33903908-Manutenção de Software(201)SUS		22,300.00
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ(212)SUS	22,300.00	
1030101142093000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(251)RP		10,620.00
33903999-Outros Serv. De Terceiros-PJ(253)SUS		20,000.00
1030300901008000		
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ(259)SUS	20,000.00	
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(265)SUS	20,000.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(270)SUS		20,000.00
TOTAL	72,920.00	72,920.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito